

# Democracia e Autocracia na Era dos Algoritmos: um breve ensaio crítico

POR RICARDO SCOPEL VELHO

*Professor do Campus Rio do Sul do IFC. Doutor em Educação/UFSC.  
ricardo.velho@ifc.edu.br*

## RESUMO

A democracia é a forma política mais reivindicada em todos os tempos. Ao mesmo tempo, ela é crivada de contradições que derivam da sua própria característica liberal-burguesa. No entanto, no Brasil as formas autocráticas de funcionamento do Estado são endêmicas e atravessam as instituições modernas de conteúdos arcaicos. Tais continuidades na constituição do fazer político do país se somam às descontinuidades advindas das novas ferramentas de participação social, fundamentalmente as redes sociais baseadas em algoritmos. Deriva daí a problemática teórica e prática da crise das democracias, que se encontram ameaçadas por manipulações em massa, de caráter populista, de comportamentos individuais em processos eleitorais e mobilizações sociais. Assim, cabe perguntar: a dualidade entre democracia e autocracia é pertinente numa era de capitalismo mundializado?

## 1. Introdução

A assim chamada “crise da democracia” voltou a ser uma discussão corrente após a grande crise econômica mundial de 2008. Variadas obras abordaram o futuro da democracia em âmbito mundial<sup>1</sup>. Os motivos dessa discussão estão dados pela ascensão de inúmeros líderes e movimentos de ultradireita, conservadores e racistas pelo mundo, movimentos que obtiveram, inclusive, vitórias eleitorais importantes, como nos Estados Unidos, na Hungria e no Brasil. Ao mesmo tempo, ocorrem movimentações políticas de caráter contestador da ordem estabelecida, como as chamadas “revoluções coloridas”. A participação das mídias digitais nesses eventos foi fundamental. Tais acontecimentos exigem da pesquisa, em suas diversas áreas, problematizações, explicações e análises sobre as origens destes movimentos.

No caso brasileiro, a discussão sobre a nova democracia foi intensa após a ditadura empresarial-militar. Essa transição culminou com as movimentações sociais pelas Diretas Já e com a elaboração da Constituição Federal de 1988.

É importante salientar que no período anterior havia explicações históricas, sociológicas e jurídicas sobre a existência de uma autocracia no Brasil. A formulação teórica de Florestan Fernandes (2005) para explicar a sociedade de classes no país parte da ideia de uma autocracia burguesa. No entanto, os modelos pós-ditatoriais não foram completamente esmiuçados pela pesquisa social, sendo escasso o material sobre a relação entre a Nova República e a autocracia. Mais raros ainda são os estudos que atualizam essa aparente dicotomia a partir dos novos meios digitais de participação política e de debate na esfera pública.

### **palavras chave:**

**democracia,  
autocracia,  
populismo,  
capitalismo  
mundializado.**

1. Por exemplo:  
Santos (2017),  
Przeworski (2018),  
Abranches et al, (2018),  
Morozov (2018),  
Zibalatt e  
Levitski (2018),  
Empoli (2020).

Assim, para estabelecer um diálogo crítico com essa situação apresentam-se algumas questões: é possível afirmar que a democracia brasileira vive uma crise como a caracterizada por autores contemporâneos? Há resquícios autocráticos nas instituições democráticas existentes? Qual o papel das tecnologias digitais, particularmente das redes sociais, na ascensão dos movimentos políticos contemporâneos? É possível afirmar que existe hoje uma autocracia digital?

Oferecer explicações e questionamentos é um papel inarredável das instituições educacionais públicas. Para isso, questionar o perfil das formas de participação política e o seu caráter é fundamental. A produção de conhecimento sobre o impacto das novas tecnologias digitais na vida coletiva é um campo quase que inexplorado na ciência política brasileira e, portanto, é urgente que aceitemos esse desafio.

Nesse sentido, a reflexão crítica deve ir ao encontro dos anseios de resolução de conflitos, sustentando posições argumentativas fundadas em dados e em realidades. Essa parece uma constatação óbvia, mas, em tempos de disputa de narrativas, a ciência precisa afirmar novamente a condição de racionalidade imanente para as decisões coletivas, esvaziando assim parte do irracionalismo reinante em amplos espaços de gestão da vida social.

Para tanto, a reflexão sobre os fundamentos de uma forma democrática em contraposição às formas autocráticas é essencial. Aos pesquisadores compete este desafio: continuar a refletir criticamente sobre a nossa história e produzir material para abastecer as futuras gerações de conhecimentos sólidos e contrários à imperante nova era das trevas.

## 2. A democracia como forma política

Há no país uma democracia formalizada e outra democracia realmente existente; a última guarda um funcionamento com lógica própria. Por esse motivo, deve-se buscar na essência da história nacional as determinações do funcionamento da sociedade, para que se entenda do que é feita a vida política brasileira.

A constituição do Estado brasileiro, após 1964, divide-se em três grandes períodos: o primeiro se estende de 1964 até 1988; o segundo, de 1988 até 2016; e o terceiro começa em 2016 e se mantém vigente até os dias atuais. Essa separação tem por finalidade buscar uma cronologia de determinação da participação política e os meios utilizados pelos agentes sociopolíticos para a mobilização social.

O primeiro período é marcado pelo funcionamento do aparato burocrático estatal como indutor de grandes obras de infraestrutura, postura que viabilizou a transição do capitalismo comercial para o capitalismo monopolista associado. O segundo período, de 1988 até 2016, chamado de Nova República, é marcado pela aprovação da Constituição Federal e pela adequação do mercado brasileiro à nova era pós-soviética. Esse período ficou conhecido como o tempo do neoliberalismo, devido às experiências inglesa e chilena, além do chamado Consenso de Washington.

Para além disso, a partir de 2002, com o governo de Lula da Silva, somado a uma onda de valorização de preços no mercado de *commodities*, o país se vinculou fortemente às cadeias mundiais de produção de valor. Houve, como decorrência desse período, forte aquecimento do mercado interno e da utilização da capacidade

produtiva em solo nacional. Contudo, como fruto das sequelas da grande crise capitalista de 2008, essa onda encontrou seu final e o mercado usou dos mecanismos conhecidos para baratear custos e maximizar lucros: demissões, fechamento de unidade produtivas, endividamentos etc. Esse fenômeno trouxe o questionamento sobre as gestões estatais dos anos anteriores, culminando com as manifestações de 2013 e a derrubada do governo de conciliação de classes em 2016. Da lá para cá, vários setores da burguesia precisaram mobilizar suas forças para garantir a sobrevivência no novo cenário competitivo mundial. É nessa conjuntura que emergem os conflitos entre defensores da democracia, defensores de saídas autoritárias da crise e novos sujeitos políticos que até então estavam nas sombras da história.

Os clássicos da teoria política têm definições sobre os conceitos de democracia, autocracia e mudança social, conceitos que atravessam os maiores embates civilizatórios da era moderna. E, mesmo que a democracia ainda seja o parâmetro de existência para a modernidade, hoje vemos que ela se encontra fragilizada diante de ataques que partem de múltiplas origens. Sobre isso, Oliveira questiona:

Quais são, afinal, as características que definem um processo político democrático? Seja qual for a definição adotada, ela deve ser útil para permitir uma análise de instituições políticas reais mesmo na presença de profundas divergências sobre concepções de justiça. Enfim, é necessário evitar inserir no conceito de democracia os conteúdos politicamente controvertidos cuja disputa é precisamente o objeto dos processos democráticos. Por outro lado, qualquer conceito analiticamente rigoroso inevitavelmente assumirá um caráter ao menos parcialmente “ideal-normativo” e por isso terminará suscitando controvérsias mais ou menos complexas quando o conceito for utilizado para avaliar instituições políticas concretas (OLIVEIRA, 2015, p. 185).

O “ideal-normativo” não evita, por si mesmo, os usos narrativos de seu conteúdo esvaziado de ações reais para se efetivar. Essa ideia, derivada da formulação de Oliveira (2015), deve estar aderida à construção de conceitos sobre o realmente existente e os desvios em relação ao “ideal-normativo”. Nesse sentido, aceitar que a democracia moderna está crivada de contradições é um momento fundante da crítica necessária. O ideal iluminista de igualdade, por exemplo, manteve-se como ideal, como afirma Przeworski (2019, p.109):

A persistência da desigualdade é uma prova irrefutável de que as instituições representativas não funcionam, pelo menos não como quase todo mundo acha que deveriam. Portanto, o avanço do “populismo” – resultado da insatisfação com as instituições políticas que reproduzem a desigualdade e não oferecem alternativa – não deveria nos surpreender (PRZEWORSKI, 2019, p. 109).

Surgem, assim, polêmicas que precisamos abordar criticamente. De início, cabe perguntar: qual o lugar dos processos democráticos nos embates entre interesses conflitantes na economia? Entende-se que “as instituições democráticas não geram consenso, elas processam conflitos: seus procedimentos fornecem decisão coletiva que não supera as divergências políticas existentes” (OLIVEIRA, 2015, p.188). Isso significa que a própria sociedade não pode se iludir que é no direito e pelo direito que as divergências serão resolvidas, mas que o caminho dessas resoluções passa, sim, pelo direito. Portanto, o entendimento sobre o papel das instituições democráticas e quais os papéis dos indivíduos, corporações e outros sujeitos de direitos são uma necessidade coletiva. Essa relação entre a economia e a forma política,

seja o direito ou a democracia, se apoia na materialidade das relações de produção de caráter capitalista, o que determina o conjunto do sistema político, jurídico e a consciência social.

Dada a complexidade do período de expansão acelerada do capitalismo tecnológico, de acordo com Morozov (2018), há uma tendência à “morte da política”. Isso se deve à apropriação dos direitos públicos pelas corporações digitais do Vale do Silício.

Independentemente de estarem sediadas em Seattle ou em Pequim, as plataformas digitais ganham dinheiro com promessa de converter os direitos públicos duramente conquistados – o direito à liberdade de expressão, à segurança, ao transporte – em serviços eficientes, proporcionados pelo setor privado, mas desprovidos de garantias (MOROZOV, 2018, p.10).

Deriva daí o questionamento sobre qual o papel do direito interno e externo na regulação de tais realidades relativamente novas no metabolismo social. Cabe, agora, perguntar: quais são os mecanismos para salvaguardar os direitos fundamentais relativos à democracia e não sustentar uma nova autocracia dos dados, pertencentes a umas poucas megaempresas?<sup>2</sup> Os próximos passos na direção de uma sociabilidade justa estarão enredados na elaboração dessas regulações vinculadas ao super individualismo da ação via redes sociais. Isso pode ser observado, por exemplo, desde as denúncias de direcionamento eleitoral por plataformas digitais. Escreve o autor bielorrusso:

É bem provável que a luta global pelos dados e pela supremacia da inteligência artificial, mais uma vez, ajude a cristalizar a verdade que muitos teóricos da dependência – entre os quais vários brasileiros – entenderam há muito: quem domina a tecnologia mais avançada também domina o mundo. A tarefa futura da política progressista, no Brasil e em outras partes, deve ser a de desenvolver uma estratégia para assegurar esse controle – evidentemente, por meios democráticos. (MOROZOV, 2018, p.11).

Eis o dilema das redes! Este é o dilema para uma teoria da democracia: equacionar a possibilidade de participação ativa em espaços virtuais com a vida realmente existente de carências e insuficiências básicas para grande parte da população mundial. Mais especificamente, será preciso entender como equacionar esse dilema numa sociedade de classes em que o capital continua explorando o trabalho e acumulando valor de maneira incessante e insaciável.

### 3. O populismo das redes e a ultraindividualização da política

É interessante notar que, de acordo com Bobbio (1997), as formas da luta política entre os diferentes agrupamentos sociais se utilizam de novas ferramentas, mas preservam seus interesses. Esses atores não deixam de reivindicar a narrativa da igualdade, da liberdade e da democracia. A esse respeito, veja-se:

Hoje, a ideia de democracia é universalmente popular. A maioria dos regimes reclama algum tipo de direito ao título de “democracia”; e aqueles que não o fazem insistem que seu exemplo particular de governo não democrático é um estágio necessário no caminho para a “democracia” definitiva. Em nosso tempo, até mesmo

2. A temática foi abordada em Civiero e Velho (2020).

os ditadores parecem crer que um ingrediente indispensável de sua legitimidade é uma pitada ou duas da linguagem da democracia (DAHL, 2012, p.2).

Para uma parte da população, a que dá apoio aos líderes conservadores, existe uma correspondência entre seus direitos individuais e as propostas encantadoras daqueles líderes. Por outro lado, não percebem o quão contraditório isso pode ser, pois, na medida em que buscam esses direitos individuais, desfaz-se a estrutura jurídica para a manutenção coletiva desses mesmos direitos. Disso deriva uma série de desconstruções que abrem portas para soluções autocráticas, mesmo que mantida a ordem jurídica. A tensão entre esses interesses individuais, mobilizáveis pelas redes sociais, e os direitos coletivos, pode desembocar numa nova forma de populismo.

Aqui está o perigo do populismo delegativo. O que as pessoas mais querem é ser governadas por estadistas que lhes pareçam competentes no sentido de fazer valer a vontade da maioria, seja aumentar a renda, representar determinados valores ideológicos ou qualquer outra coisa. Imaginemos, agora, que um novo governo assume oferecendo soluções mágicas e alegando que a oposição mal-intencionada resiste a elas. Para ter liberdade total de implementar suas políticas, o Executivo precisará dismantellar as restrições institucionais advindas do sistema de separação de poderes, o Legislativo e os tribunais (PRZEWORSKI, 2019, p.161).

Está montado o cenário vivenciado em diversos lugares do planeta. O dualismo tradicional entre a democracia e a autocracia se reconfigura e aponta para soluções híbridas de governo e gestões de crises cada dia mais amplas e profundas. O cenário da pandemia atualizou todos os parâmetros dessa discussão, com legislações que tentaram administrar algo que é fundamental para qualquer civilização: a vida.

Agora, o que se pode assistir é a uma verdadeira nova guerra de todos contra todos. Não à toa as soluções hobbesianas estão na moda. A busca por um Leviatã ungido pelos céus que guia os escolhidos em direção à salvação e que pune os restantes com a maldição mais terrível possível, de preferência a morte, está presente em inúmeros discursos. Em contraste aparente estão os defensores da democracia, os que apelam à tradição democrática eleitoral e perdem de vista as novas determinações da vida coletiva e essa nova guerra. Abordando um dos princípios mais básicos da vida democrática, as eleições, Oliveira indica:

(...) eleições designam “vencedores” e “perdedores”, e parte essencial do poder atribuído aos vencedores consiste no direito de promover seus valores e interesses contra os perdedores das eleições, mediante ameaça de coerção. Naturalmente tal poder não é ilimitado, e os perdedores podem, entre outras coisas, realizar oposição (social e parlamentar) aos vencedores e disputar novamente em eleições periódicas. No entanto, uma democracia deixa de existir como tal se os membros dos grupos vencedores e perdedores obedecem apenas às suas próprias deliberações. Tal situação é algo mais próximo de uma guerra civil do que propriamente de instituições políticas estáveis. (OLIVEIRA, 2015, p. 189).

É interessante notar que a participação eleitoral tem diminuído em muitos lugares do mundo, em especial no Brasil. O número de abstenções, quando somadas a votos em branco ou anulados, nas eleições de 2018 chega a mais de 30%<sup>3</sup>. Ao mesmo tempo, a participação via redes sociais aumenta. Ou seja, temos aí uma disjunção entre uma nova prática participativa virtual e uma forma clássica que até então conforma as instituições políticas.

3. Dados disponíveis em: <https://bit.ly/3zZPQoO>

Por outro lado, temos, para Santos, a seguinte situação: “com o tempo, o mecanismo de substituição dos ocupantes do governo por via não eleitoral adquiriu fórmulas constitucionais, naturalizando e trajando de civilidade a violência contra os resultados eleitorais prévios” (2017, p. 9).

Ainda, nessa breve aproximação teórica, resta apontar que algumas das instituições que tem por dever zelar pela manutenção de direitos fundamentais democráticos podem estar alijadas da essência mesma desses direitos. Pode ocorrer, assim, a ingerência do poder Judiciário nos processos decisórios coletivos advindos da forma política assumida no Brasil, no caso a divisão dos poderes. Tanto o Executivo como o Legislativo são investidos de poder por consultas diretas à população por meio de eleições.

No entanto, a atuação de controle e avaliação do Judiciário, que não opera por escolha pública eleitoral, pode desregular ou desrespeitar esse espaço aberto de deliberação coletiva. Dessa maneira, ocorre uma hipertrofia funcional de um dos poderes. Esse evento surge como o desdobramento do desgaste dos outros poderes pelos inúmeros e constantes escândalos de corrupção e demonstrações de incompetência. No mesmo sentido, existe uma sensação de que o Judiciário é mais aberto à população do que o Executivo e o Legislativo. A crítica corrente aos meios corruptos usados por *políticos* é de sabedoria popularizada. Entretanto, as insuficiências de um poder não podem justificar a do outro, e deve-se problematizar suas relações. A forma política do Estado, como um todo, continua sendo determinada pelos interesses econômicos, fazendo com que a divisão clássica dos poderes, elaborada no período de ascensão da burguesia ao poder, se estilhe em hipocrisia em pleno século XXI.

## 4. Autocracia e capitalismo

Ao levar adiante a revisão de conceitos fundamentais da teoria política, cabe ainda aprofundar a problemática da continuidade do arcaico nas formas modernas. Dahl, dialogando com a teoria clássica, afirma:

Dessa forma, a definição de Schumpeter não nos deixa nenhum motivo em particular para querer saber se um sistema é “democrático” ou não. Com efeito, se um *demos* pode ser um grupo minúsculo que exerce um despotismo brutal sobre uma vasta população oprimida, a “democracia” é conceitual, moral e empiricamente indistinguível da autocracia (DAHL, 2012, p.192).

Temos, desse modo, o risco da captura da democracia pela autocracia de fato. Essa captura está relacionada com a nova dimensão da luta política eleitoral, que deveria idealmente ser expressão da democracia. A realidade, no entanto, está mais fluida nos tempos atuais. De acordo com Empoli (2020), surgiu uma nova forma de fazer política e ela será definida por engenheiros e físicos.

É a história de Dominic Cummings, diretor da campanha do Brexit, que afirma: 'se você quer fazer sucesso na política, não contrate experts e comunicadores. É melhor utilizar os físicos! Graças ao trabalho de uma equipe de cientistas de dados, Cummings pôde atingir milhões de eleitores indecisos, de cuja existência os adversários sequer supunham, e dirigir a eles exatamente as mensagens que precisavam receber, no momento certo, a fim de fazê-los pender a balança para o lado do Brexit. (EMPOLI, 2020, p. 19).

O autor francês continua com sua ácida reflexão: “juntos, esses engenheiros do caos estão em vias de reinventar uma propaganda adaptada à era dos selfies e das redes sociais, e, como consequência, transformar a própria natureza do jogo democrático”. (EMPOLI, 2020, p. 20). Se essas anotações estiverem em correspondência com o real, existe uma ampla gama de pesquisas necessárias para explicitar as novas determinações da vida social, política, cultural, jurídica e econômica na sociedade. Existem novos mecanismos para se assaltar o poder.

Resta, ainda, correlacionar os eventos da vida política com sua base material na economia mundial. Percebe-se que o fenômeno das redes sociais e dos algoritmos influi fortemente na vida democrática dos países. Contudo, pouco se fala das empresas que controlam tais mecanismos tecnológicos e do seu funcionamento mercantil. Ora, numa sociedade em que todas as coisas são trocadas com a finalidade de se acumular valor, não seria diferente com os dados. Dessa forma, a vida virtual das pessoas também foi “monetizada” e a busca por *views* e curtidas é uma forma atual de mercadoria. Como diria Marx em seu capítulo I de O Capital:

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades - se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação - não altera em nada a questão (MARX, 2017, p.113).

A condição mercantil é, portanto, determinante para a forma social em sua totalidade e, por desdobramento, também para a forma política em sua totalidade. O momento em que diferentes cantos do mundo se deparam com fortes movimentos conservadores ditos de ultradireita é o mesmo em que a forma capitalista está mais impregnada nos poros da civilização. Essa observação nos faz refletir sobre a pertinência de uma dualidade cristalizada na ciência política contemporânea, dualidade que opõe a democracia à autocracia. Não pensaríamos melhor o problema se opuséssemos a humanidade ao capital?

## 5. Considerações finais

Com esse breve ensaio, apresentamos algumas das questões atuais sobre a chamada crise da democracia, o retorno do populismo, a autocracia presente nos comportamentos das instituições funcionais ao regime político democrático. Ao trazer essas reflexões, percebe-se a insuficiência de uma oposição entre democracia e autocracia, pois ambas podem ser a expressão das relações de produção do capitalismo em sua fase atual de desenvolvimento. Como o capital é por sua natureza mesmo explorador, seja em sua forma democrática, seja em sua forma autocrática, permanecerá arrancando a pele da classe trabalhadora cotidianamente.

Por fim, parece adequado, e urgente, que a produção do conhecimento caminhe em busca das relações de totalidade do sistema sócio-metabólico do capital, pois a fragmentação das explicações é facilmente capturada pela lógica volátil do mundo dos algoritmos e das novas narrativas históricas, que não obedecem a critério algum de veracidade científica.

Como diria Morpheus, personagem da trilogia de Matrix: “bem-vindos ao deserto do real!”. ↗

## REFERÊNCIAS

---

ABRANCHES, Sergio, et al. DEMOCRACIA EM RISCO? 22 ensaios sobre o Brasil hoje. São Paulo: Zahar, 2018.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e sociedade: para uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

CIVIERO, Paula Andrea Grawieski e VELHO, Ricardo Scopel. Da Utopia 4.0 ao Caos da mão invisível: a pandemia tecnológica. Revista Potemkin, Vol. I, nº III, 2020.

DAHL, Robert A. A democracia e seus críticos. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Editora Vestígio, 2020.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 2005.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT Daniel. *Como as Democracias Morrem*. São Paulo: Zahar, 2018.

MARX, K. O Capital: crítica da economia política, Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial. 2017.

MOROZOV, Evgeny. Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

OLIVEIRA, Cláudio Ladeira. Democracia e ativismo judicial: algumas considerações sobre suas causas e consequências. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v.16, 2015, pp. 183-216.

PRZEWORSKI, Adam. Crises da Democracia. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

SANTOS, Wanderley G. dos. A democracia impedida: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.